

«<<AUTOGRAFO>>»

**PROJETO DE LEI N°. /2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO TESOURO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

«APROVACAO»

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira ao caixa geral do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, no valor correspondente a **R\$ 5.500.000,00** (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) destinado à execução de poços artesianos profundos para abastecimento de água.

**Art. 2º** - O repasse do recurso será contabilizado através de transferência financeira, no órgão concedor e no órgão recebedor, nos moldes da Portaria Interministerial nº 163 de 4 de maio de 2001.

**Art. 3º** - A fonte de recurso para a transferência financeira será o Tesouro, através dos recursos arrecadados de competência municipal e de recursos recebidos através de transferências constitucionais e legais do Estado e da União.

**Art. 4º** - Considerando que as despesas se classificam como transferência financeira, fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que alude o § 5º, artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2020.

**Art. 5º** - Fica autorizado o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.500.000,00** (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento do exercício de 2022, conforme segue:

**03 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**

**03 – DIRETORIA TÉCNICA OPERACIONAL**

**17.512.0003.1.002 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água**

**4.4.90.51.00.00–Obras e Instalações..... R\$ 5.500.000,00**

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

«LOCAL»

«ASSINATPRES»  
«CARGOPRES»

«ASSINAT1SECR»  
«CARGO1SECRET»

«ASSINAT2SECR»  
«CARGO2SECRET»

Porto Feliz, 09 de fevereiro de 2.022.

Ofício nº 32/22

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup> para apreciação e posterior deliberação dessa Casa, em regime de urgência nos termos do Art. 42 e seguintes da lei Orgânica do Município de Porto Feliz, o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA AO TESOURO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente propositura busca suplementar a dotação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ, junto ao orçamento do corrente exercício, autorizado por esta Casa de Leis quando da aprovação do Orçamento anual, conforme Lei Municipal nº 5.837, de 14 de dezembro de 2021.

Insta salientar que referido reforço no orçamento da Autarquia tem por objetivo viabilizar ações vinculadas a ampliação da disponibilidade de água para fins de abastecimento público, intervenções vinculadas a rubrica Expansão do Sistema de Abastecimento de Água | Funcional: 17.512.0003.1.002 – Obras e Instalações | Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00 | Valor de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais), sendo elas:

I – Perfuração de 10 (dez) novos poços tubulares profundos, com profundidade máxima estimada em 400 (quatrocentos) metros por unidade, cujo valor global de execução estima-se em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

II – Execução de Rede Adutora para captação de água bruta junto ao Ribeirão Engenho D’Água, considerando o modal dutoviário comumente utilizado pela autarquia para fins de adução da água bruta captada até a unidade de tratamento (ETA Compacta descrita no item III) e dessa para o sistema de reserva/distribuição - orçada em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e

III – Aquisição de Estação de Tratamento de Água Captada de Manancial Superficial – ETA Compacta - tipo Convencional, Pré Fabricada em Polímero Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV), a ser instalada em local estratégico para exploração do potencial hídrico do Ribeirão Engenho D’Água para fins de abastecimento público de água com capacidade para tratar até 50 m<sup>3</sup>/h – estimada em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

As três ações, de suma importância, vinculam-se a expansão de oferta de água para fins de abastecimento público, tendo em vista a crescente demanda por água tratada, cujo fornecimento, ressalte-se, é considerado um serviço essencial e exclusivo, que não pode ser negligenciado pelo poder público, com o que se busca o necessário incremento na disponibilidade de água tratada por meio de outras fontes de abastecimento, uma vez que o principal manancial, o Ribeirão Avecuia, já vem apresentando sinais de exaustão, não comportando um incremento significativo nas vazões de exploração, principalmente nos meses de estiagem em que a vazão, em várias oportunidades, mostrou-se crítica diante da demanda, considerando ainda a Decretação de Estado de Alerta – Decreto nº 8.207 de 15 de julho de 2.021 – face a rigorosa estiagem enfrentada por todo o Estado.

Há que se considerar ainda que a água consiste em insumo para diversas atividades de ordem produtiva, e a eventual falta de disponibilidade pode vir a se tornar motivo preponderante para afastar investimentos nesse sentido, vitais para a geração de emprego e renda, com reflexos sociais extremamente negativos.

Assim, a transferência de recursos por parte da municipalidade no montante proposto – R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) – se coaduna com as ações ora propostas, sendo perfeitamente compatível com as atribuições precípuas da Autarquia, consoante estabelece o Artigo 2º da Lei nº 2.802/87, qual seja:

“ARTIGO 2º - O SAAE, administrador exclusivo dos serviços de água e esgoto, exercerá a ação em todo o Município de Porto Feliz, competindo lhe:

a) operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de abastecimento público de água e de coleta, transporte e destinação final dos esgotos sanitários;”(grifo nosso)

Destacamos que referida transferência de recursos vincula-se a rubrica de dotação já previamente autorizada pela Egrégia Casa Legislativa, quando da aprovação do Orçamento anual para o exercício de 2022, conforme Lei Municipal mencionada alhures e Decreto Municipal nº 8.274, de 14 de dezembro de 2021, para fins de investimento em infraestrutura em saneamento básico, fazendo-se



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000

Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

necessário reforço para a intervenção proposta, uma vez que devido a envergadura das obras, a provisão inicial mostra-se insuficiente (indicação orçamentaria abaixo), reiterando que se tratam de obras de contingenciamento devido à crise hídrica, conforme detalhamento abaixo:

Obras e Instalações | Funcional: 17.512.0003.1.002 -  
Expansão do Sistema de Abastecimento de Água | Categoria Econômica: 4.4.90.51.00.00  
| Valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Estas são as considerações que julgamos necessárias à apreciação e posterior aprovação por parte de Vossa Excelência e da Egrégia Câmara de Vereadores, ações essas que julgamos imprescindíveis para o aprimoramento dos serviços públicos de saneamento, com o que se busca melhorar as condições de vida da população portofelicense.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos a V. Ex<sup>a</sup> e dignos pares protestos de estima e apreço.

Dr. Antônio Cassio Habice Prado  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
PORTO FELIZ

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Caixa Postal 026 – Fone: (15) 3261-9000  
Site: <https://www.portofeliz.sp.gov.br>

*Longe levei  
as fronteiras do Brasil*

Exmº Sr.

Dr. Marcelo Pacheco da Cunha  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta